



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 191.108,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 191.108,00 (cento e noventa e um mil, cento e oito reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 02 Sec. Mun. de Plan., Proj. e M. Amb.
Unidade Orçamentária: 02.02 Meio Ambiente
339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 30.000,00

Órgão: 04 Sec. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – REC. VINCULADOS
339030 – Material de consumo R\$ 6.300,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – REC. VINCULADOS
339030 – Material de consumo R\$ 23.515,00

Órgão: 12 Encargos Especiais
Unidade Orçamentária: 12.01 Desp. não integrantes PPA
319091 – Sentenças judiciais R\$ 131.293,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 29 de janeiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Fernando Carlos Costa Silveira

Secretário de Administração